

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Ponta Grossa – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

RESOLUÇÃO Nº 875 DE 16/11/2020 - CAS

Altera regras para a **progressão de série**, para os alunos dos cursos de Graduação presenciais, da **Universidade Positivo (UP)**.

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º Para o processo de rematrícula, para o ano letivo de 2021, a regra referente a progressão de série será aplicada da seguinte forma para os alunos dos cursos de Graduação presenciais: o aluno será promovido à série seguinte, independentemente do número de disciplinas reprovadas que eventualmente tenha.

Parágrafo único. Para o aluno do curso de Graduação em Medicina, permanece válida a regra prevista no art. 4º da Resolução nº571 de 18/02/2020:

“**Art. 4º** Somente serão considerados aptos a realizar os estágios, conforme calendário definido, os alunos que tiverem cumprido integralmente as disciplinas constantes da Matriz Curricular do curso da 1ª até a 4ª série, com a devida aprovação.

Parágrafo único. Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as Atividades Complementares constantes da Matriz Curricular do curso, as quais, se realizadas no mesmo período letivo dos estágios, não poderão prejudicar nem colidir com as atividades constantes do Plano de Estágio, tendo, estas, prioridade sobre aquelas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as seguintes disposições e/ou documentos:

- I - Artigos 44, 45 e 46 do Regulamento de Assuntos Acadêmicos para os cursos de Graduação presenciais, publicado por meio da Resolução nº 584 de 27/02/2020.
- II - Resolução nº 445 de 20/02/2019, que estabelece regras específicas para progressão de série no curso de Fisioterapia presencial.
- III - Resolução nº 419 de 30/11/2018, que estabelece regras específicas para progressão

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Ponta Grossa – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

de série no curso de Biomedicina presencial.

IV - Resolução nº 166 de 31/12/2016, que estabelece regras específicas para progressão de série no curso de Odontologia presencial.

V - Quais outras regras previstas nos documentos internos da UP que conflitem com as regras dispostas nesta Resolução.

Curitiba/PR, 16 de novembro de 2020.



Prof. José Pio Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)